



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2013

Data: 09 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011.**

DECRETO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de abril de 2012.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlito J. Custódio Júnior
Presidente

Márcia Regina E. Soares
Vice-Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer Prévio n. 164/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, exarado ao Processo n. PCP-12/00100201, o qual emite parecer recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2011.

Com fulcro no disposto no art. 222 do Regimento Interno, opinamos pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto, com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação das contas.

Assim, após análise das contas e relatórios, a Comissão de Orçamento e Finanças submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para que, após análise de cada um, através do voto, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovelem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de abril de 2012.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlito J. Custódio Júnior
Presidente

Márcia Regina E. Soares
Vice-Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Membro